



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.172/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
10052-27.812.5200.2.102	3.3.90.39.99.170000	Convênio União	681	76.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				76.000,00

Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64; e ficam por conta do **excesso de arrecadação** referente à parte dos **recursos** repassados pelo **Governo Federal**, através do **Ministério dos Esportes**, de acordo com o **Convênio n.º 928409, Proposta 005271/2022, Processo 71000.0118574/2022-04**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira do Município de **R\$ 2.274,96** (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único – O **Convênio** descrito acima tem como objetivo custear a “**Realização de Circuito Esportivo no Município de Cantagalo-RJ**”, sendo que o valor de **R\$ 60.312,83** (sessenta mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos) já foi repassado pelo Governo Federal e estão depositados em conta específica aberta na agência local do **Banco do Brasil**.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito